



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

EMENDA ADITIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta alínea ao Art. 45 a seguinte redação:

“ – recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde voltados a solução de fila de espera para neurologia, psiquiatria e fonoaudiologia para crianças atípicas”.

Justificativa

A referida alteração se dá em função da necessidade de promover e agilizar a emissão de laudos para crianças atípicas.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025.

Atenciosamente,



Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap Ene Garcez, nº 992 - Centro
(95) 99110-5005 | italo.roraima@gmail.com